

- 1875 -

CO9V073

Auto de corpo delictivo
Inquirito Policial

Sublegacia de Policia de Sta Cruz

Em 22 de Junho de 1875

Eu Deputado Luiz de Moraes Coutinho
do termo de Nascimento de Nossa Se-
nhora Jesus Christ, de mil e oitocentas e
trezentas e sessenta e sete, no termo do
município de Santa Cruz, Termos do
Paiz de São José de Mipibú da Pro-
vincia de São Paulo de Norte, Anterior
e seguinte Auto de corpo delictivo e
Inquirito Policial como a Diante segue:
de que para os fatos laivos e seguintes
termos. Eu General da Cidade de
Santa Cruz - venho que o venho.

701802

111

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

qual a sua causa immediata, 3º qual
o meio empregado que a produzio.

Em consequencia passaram a ser feitos os
fazer os exames e investigações ordinarias
daquelle julgaram necessarias. Concluidas
as mesmas declararam a seguinte: =

Que encontraram a bexiga de frito e guisado dig;
Que encontraram no cadaver de menor Valde
vino de lare e guisado a bexiga da ultima con
tudo um bexiga todo recheado de um guisado
simento de fechoira, e que por tanto suppondo
o 1º guisado que ha houve um efeito a morte,
o 2º guisado que foi um tiro, o 3º guisado
que sup, o 4º guisado que parece ter sido
uma bala, o 5º guisado ter sido um tiro.

E são estas as declarações que tem
a fazer em sua consciencia a bexiga de juro
mentos que se fez. E por não mais ha
ver não se fez concluir o exame or
dinario e de tudo se lavou o seguinte bo
to que vai por mim escripto rubric
ando tudo com o meu escripto rubric
ando e assinando tudo com
quinto e assinando comigo o seguinte
General de Brindão Salazar que officia
em nome do que se trata da seguinte.

- Miguel Rodrigues de Carvalho
- Antonio Paes de Queiroz
- Joaquim Rogerio de Carvalho
- Francisco Antonio de Lima
- Camillo José da Rosa

Inventario Policial

Aos Quatro dias do mez de outubro de 1876
 do Município de São Paulo juramos
 de mil e trezentos e setenta e sete
 Paço da Santa Cruz, Termos e Casas
 e da Cidade de São José de Matão da
 Provincia de São Paulo de Santa, um
 casa de São Paulo de Subdelegado de Poli-
 cia em exercicio e Cidadão Miguel Bo-
 rquis de Carvalhos ora representado
 em cargo e baixo Declarado frei vindo
 e ahi presentes as testemunhas como
 adiante se ve: e que fiz este Termo
 Publicado da Prisão de Souza em
 cidade que o iremos. Fez Testimo-
 nha Manoel de Costa Bizarro, Dade
 vinte e seis annos, solteiro e morador no
 lugar basea Bessa Dade Distrito
 Natural desta Provincia, ao costume de
 se grave. Testimonia jurado ao Santo
 Evangelho em um livro d'ella em que fiz
 sup. mas Dade e pramatto Dade vir
 Dade de que soubera e the fosse juramen-
 to. E sendo interrogado sobre o facto con-
 tante do corpo de delicto sup. que the foi
 lido Dade que no dia 15 de corrente anno oiuo
 a fisco Dade Paço da Santa e chegando
 me sua casa ao por do sol the Dade
 que tinha de Dade um socorro um ca-
 ra de Belarmino Libano um nome
 me de nome Baldivino que the era

criança como filha natural e dirigindo-se
para a casa do sr. Bilassimio. He
contar que estando a mãe de Criacao
de nome Valdeano, de nome Catharina
e irmã do sr. Bilassimio sem ha-
ver mais outra pessoa em casa, que elle
testemunha disse que he Diabro que tem
de se fazer ao portão da casa, tratado de des-
mir ao meio dia e chegando ao meio dia, e
deixando o nome acordado, quando elle
despertou não encontrou o sr. Bilassimio
mas por elle e não respondendo tratado
de procurar e encontrou o morto na sala
de frente ao lugar a porta da frente.

Dize mais elle testemunha que encon-
trou-se junto ao sr. Bilassimio com uma ferida
cuja estava com a bacia cheia de sangue.

E por não mais haver mais de se
perguntado, do-se por finda esta depoe-
simento. D. Testemunha Manoel Tho-
mas Barros, trinta e quatro annos de
idade, casado, morador no logar Cacaemba
na Vila Districto natural Distrito
Lisboa, creador dos costumes Dize mais,
testemunha jurado nos Santos Evan-
gelho me usou logo d'elles em que jurou
sua mãe disse que se elle disse o que
de se que se sabe e he foye perseguido.
E sendo arguido sobre o facto amstante se
corpo de Diabro a f. que he foye Dize que
estando em sua casa, pouco mais de um
hor, a quatto horas da tarde de dia 15 de
corrente de 1848. Segundo Catharina sua mãe

CO9107
47

4

Torio fueso inter Autos concluzos
ao Senhor Subdelegado de Policia
em exercicio d'este Districto Mi-
guel Rodriguez de Carvalho: de que
para constar fueso este termo. E
em General da Trindade Sousa
reserva e reserva.

O Escrivao passe mandado para se notifi-
cada Catharina de tal, mae de Criacao de infans
Valdivino, a fim de responder elle a auto de per-
guntas sobre o facto. Santa Cruz 20 de outubro
de 1876

Carvalho

Carvalho

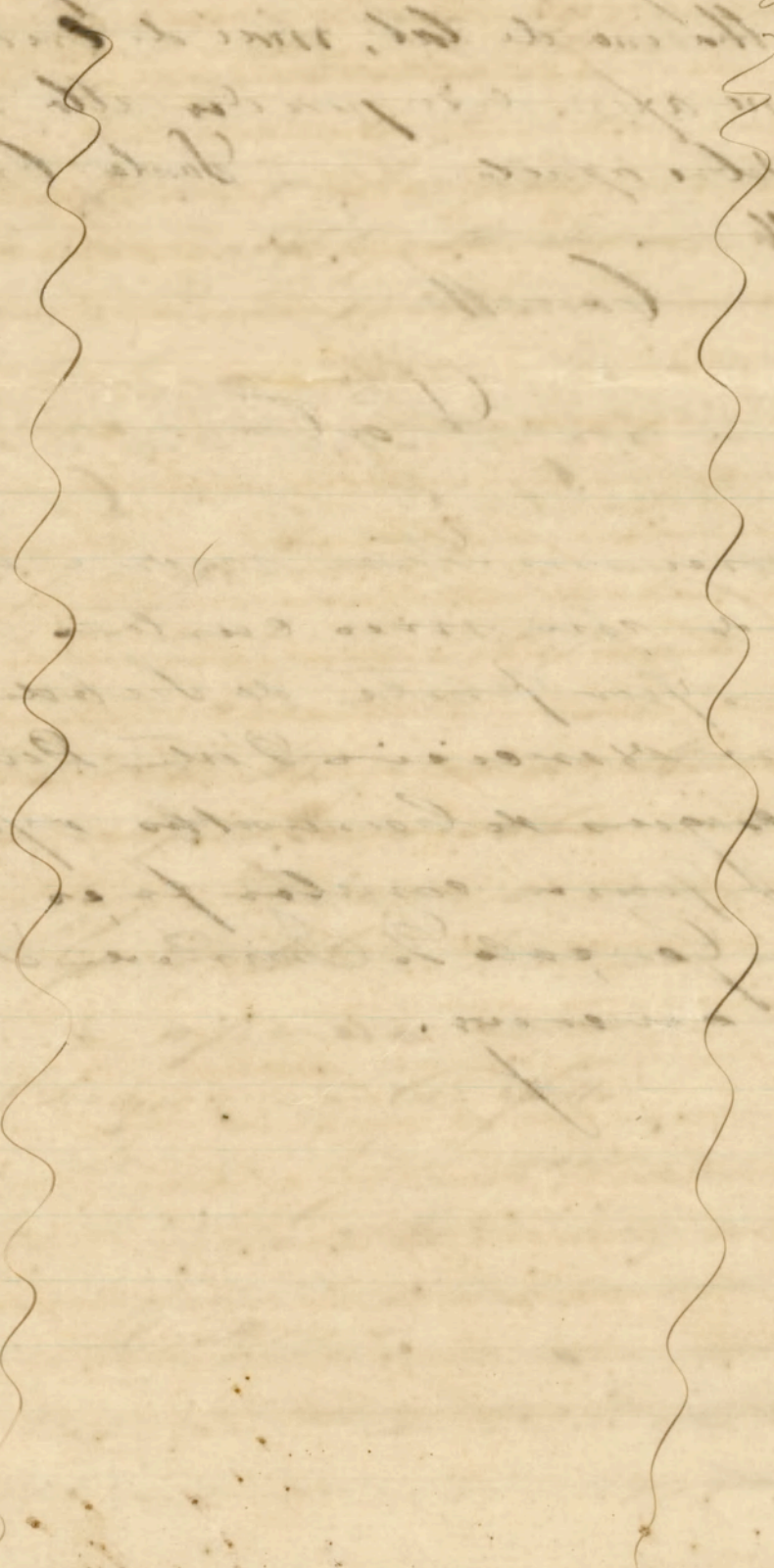
Dante

Em no mesmo dia novo e anno supra
declara-se em meu cartorio que fuzam
interrogados por parte do Subdelegado de Po-
licia em exercicio d'este Districto: Mi-
guel Rodriguez de Carvalho o puzente, de
que para constar fueso este termo.
Em General da Trindade Sousa - re-
serva e reserva.

f

Juntada

Aos vinte e cinco dias do mes de Novembro
 de mil oitocentos setenta e seis
 em meu cartorio fezo juntada a estes
 Autos do Mandado e Auto de requerimento que
 a Diaria segue: do que fezo cometer
 fezo este termo. Em Juizado de Triunfo
 Dada e lida: e assinada por o Juiz.



Antonio Miguel Henrique de Carvalho - Subdelegado de Officio Supplente em exercicio de Officio de Santa Cruz, em virtude da Lei N.

Manda a qualquer Official de Justica ou de Juizo, a quem ate for offerecida, que por assignar assignar se vá a lugar de Brava, Neste Distrito, e ali, em nome de Catharina de Sal, mãe de Esiochão de infeliz menor eal Divisor, para comparecer neste Juizo no dia vinte e seis de corrente, para ouvir de responder a acção de perjurias sobre o acontecimento da morte de seu infeliz filho de Esiochão de nome Valdivino, sob juramento de verdade, a fim de se assignar assignar por Lei para se cumprir.

Subdelegado de Officio de Santa Cruz, N. de Novembro de 1846. Eu Comandante da Divisão de Officio - Antonio Miguel Henrique de Carvalho.

Cacatto

Certifico que em virtude do mandado de offerecimento ao lugar de Brava se hi em assignar assignar sua propria pessoa para todo o cumprimento do mesmo mandado. Catharina de Sal do que ficou bem sicienta bem a sua noticia e hora e lugar em que se hi com parecer offerecido. De Brava a 20 de Novembro de mil e oitenta e sete e conta e seis. Official de Justica Jaco Farias da Paes

203107

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

onde também D. João Palácio a sua
 Land, ficando a sede d'ella perto do que elle
 estava, e ali tratou elle de dormir e
 ao depois que acordou com espaço d'al-
 gumas horas procurou e no lugar me-
 que a tinha D. João e não encontrou
 chorando por elle e não respondendo
 foi ficando muito afflicto por ter fe-
 do as portas e portas que elle não arpe-
 dia abri e procurou de dentro de casa
 encontrar a porta e porta de dentro de
 tado no chão interior, mas que elle estava
 dormindo e chorando por elle não se
 parou, procurando elle pelo lugar por
 se levantar e não se levantou que estava
 vivo muito grande tempo e tempo d'ella
 D. João ahi chorando que elle estava mor-
 to e não se levantou de casa e não
 os Officiaes de que se trata, e por
 João de ver que elle estava com alguns
 dias de febre e dormindo elle de campo por
 não poder levantar e que tinha um
 dia d'aldemão, logo se levantou e se
 foi a igreja que estava de casa e se
 sentou no chão e chorou muito de
 chorar e chorando chorou e chorou, elle
 em contraria em quanto de ser o ta
 João de ver que elle estava com alguns
 dias de febre e dormindo elle de campo por
 não poder levantar e que tinha um
 dia d'aldemão, logo se levantou e se
 foi a igreja que estava de casa e se
 sentou no chão e chorou muito de
 chorar e chorando chorou e chorou, elle
 em contraria em quanto de ser o ta
 João de ver que elle estava com alguns
 dias de febre e dormindo elle de campo por
 não poder levantar e que tinha um
 dia d'aldemão, logo se levantou e se
 foi a igreja que estava de casa e se
 sentou no chão e chorou muito de
 chorar e chorando chorou e chorou, elle
 em contraria em quanto de ser o ta

Dos Praxim e que este falava de um tiro com
 prova de laço de delicto de g. h. de laço de laço de
 passa a tribuna a alguma das partes para sendo te
 do do seu delicto a comissão de parte pro prima vi
 tura como prova e depoimento em que
 unittido ao D.º Promotor Publico por inter
 media de D.º Juiz Municipal para pro
 duza manifestação de lei e ordico para test.
 Honor. Guilherme Passos Candido de Ourea
 Honor. de Ourea, Juiz de Ourea Pedroza
 Emigdio Pinto todos meados de morte destit.
 Santo Amaro, 14 de Maio de 1884
 Cavalle

Honor. de Ourea, Juiz de Ourea Pedroza
 Emigdio Pinto todos meados de morte destit.

Em os meus dias e annos
 Supra Declarando em nome Car
 terio me foram entregues por
 parte do Senhor Subdelegado de Poli
 cia em exercicio D.º Districto
 Meximil Rodrigues de Carvalho
 este auto de que se faz copia e
 faço este termo. Eu General
 D.º Trizade Souza e nome que
 o escrevi.

Permissão

Nos meus dias e annos e annos supra
 Declarando em nome Cartorio faço re
 nome D.º Districto de Ourea ao D.º Promotor
 Publico de Ourea e por intermedia de
 D.º Juiz Municipal de Ourea. Segue
 copia e esta feita em Ourea. Eu
 General de Trizade Souza e nome que
 o escrevi.

Pecunia udo

Los cinco dias de mes de Diciembre
de mil ochocientos setenta e seis, en esta
Ciudad de San Joze de Mayo, en
mis Cartas por parte de Escuelas
de Subdelegacion de Distrito de
Santo Cruz, me fueron entregados estos
autos con el turno de que ha
este turno. En Luis de Fran-
co y Coch, Escuelas o escuela.

Pecunia udo

El que

Los sesenta dias de mes de Janeiro
de mil ochocientos setenta e
seis, en esta Ciudad de San Joze de
Mayo, en mis Cartas fue este
autos Condejos de Juy Municipal
por el Doctor Francisco de Souza
Pereira Dantas, de que fue
este turno. En Luis de Fran-
co y Coch, Escuelas o escuela.

El que

Permita-se ao Dr. Promstor. J. Jose
18 de Janeiro de 1877.

Dantas

Dato

A los mismos diez y seis años e lugar
 y en declarados en mis Autos y
 por parte de Juez Municipal
 Doctor Francisco de Soto Ri-
 vera Dantas, me fizo este
 que estos autos con sus despa-
 chos y lo de que fuere este sumo.
 En Luz de Franca Cochon
 Escrivano y secretario

Promesa

A los mismos diez y seis de Janeiro
 de años de mil ochocientos setenta e
 siete en la Ciudad de San Joze de Ma-
 rilla, en mis Autos y por parte
 de este autos de Doctor Promotor
 Publico de Comercio Paulino Fer-
 nand de Silva, de que fuere este sumo.
 En Luz de Franca Cochon
 Escrivano de Juro y secretario
 Prometidos

Carta que se me ha
pedido a fl. 2. en Cometa
Publica. Doctor Parro.
Famoso y sabido, a que
se me mandó ir a fl. 4.
fl. 24. de junio de 1777.

Quiero
Luis de V. y P.

Junta

De la Junta de la Comision
 Nra. Señora de la Concepcion
 y de la Santa Cruz de
 la Comision de la Santa Cruz
 de la Comision de la Santa Cruz
 de la Comision de la Santa Cruz
 de la Comision de la Santa Cruz
 de la Comision de la Santa Cruz

De Doutor Francisco de Sa
za Brito. Doutor Juiz
Municipal de Casal do
mo de Tapan, e das freguesias de
Aliphan, por S. M. P. C. Que
D. m. Guano. 10. 10.

He meo aqui algum Official de
Justicia, e quem for este apor
rentado, meo por meo amiguo
e. corrigido e logo deo
brado ~~esta~~ termo, e abno
tifique e m. mel. de Carta de
sua. M. mel. Thoma Com.
M. mel. Guilherme Tanna,
Cirurgião de Casal. ~~Manoel~~
Cura, para a Alameda de
e Estrada. Tinto. Para meo
23 de Junho de 1877. a
hora do momento meo de po
em os termos do meo pro
me que se va instaurar contra
Catharina Maria da Trann
por crime de morte e a fuzilaco
meo. Natario, ut pena de in
staurar, e de meo rega
tina. a m. de para amiti e
fuzilaco de culpa, ut pena de
morte. Com. para. Para de
Aliphan 26 de Junho de 1877.
Eu Luiz da Silva Tanna
curador

Dantas

10... Cantipica que utitur a tu de mu-
thip ubi per meo. Rem de re
un octo el re. An in, on to se
nan, con un que aut juio...
a quifican unio, eto fi
U. Je 23 a Summ (2 1857)

Glenn
Lun... ..

L. Segunda Intimida

10...
11...
12...
13...
14...
15...
16...
17...
18...
19...
20...
21...
22...
23...
24...
25...
26...
27...
28...
29...
30...
31...
32...
33...
34...
35...
36...
37...
38...
39...
40...
41...
42...
43...
44...
45...
46...
47...
48...
49...
50...
51...
52...
53...
54...
55...
56...
57...
58...
59...
60...
61...
62...
63...
64...
65...
66...
67...
68...
69...
70...
71...
72...
73...
74...
75...
76...
77...
78...
79...
80...
81...
82...
83...
84...
85...
86...
87...
88...
89...
90...
91...
92...
93...
94...
95...
96...
97...
98...
99...
100...

justa d'esse me perito, in
 que in eam tunc manebat
 na alu de meo meo
 e. my de crederi, q' accu-
 sado. Injunctis de accu-
 sato crederi meo meo con-
 cessio ha, em. ne fieri a per-
 pua my? Perperca que
 st' etia ca in ha on ite
 em. una my? Injunctis
 ego etia ha meo meo
 a note sine meo? Perper-
 ca que sine meo sine que
 meo que me meo Valde
 me meo meo per meo per
 a meo, quia me meo co-
 tino, e diffra mentalmente.
 Injunctis de accu- sato
 appo de Injunctis de a
 monte sine vite meo?
 Perperca que sine, quia
 que e de per meo de
 circum de meo, crederi e con-
 muto meo, e go de meo
 bon cor em to. Cu ad meo
 meo, em meo de per meo
 de, e de meo per meo
 de meo meo, e quia, de
 de meo meo, e de meo confor-
 me, an quia e meo meo
 meo per meo de meo, em
 Injunctis de meo de meo
 de meo de meo de meo de

10... Certifico que interm. a test.
Vig. number para os casos de
mudança de uma cota de ac-
sionamento, antes de ser
comprada que a este fim...
que fica em entendi-...
1.º Jan. 23 de Fevereiro de 1877.

Alvará
Luis da Silva Pereira

Col. 11

De... Certifico que interm. a test.
Vig. de... para...
3.º...
João...
Camara...
com este termo. Em...
Luis da Silva Pereira...
...

Col. 12

Passa-se mandado para notificação
dos 1.º, que se não comparecer, e mais
o dia 19 de Março vindouro, sendo intima-
dos as partes. Aos Joris 23 de Fevereiro de 1877.
Camara Pi. Ho.

Dato

No número da...

anno et loco retro. emanavit
 Cantoni pro parte et facti
 Municipal 3.º y suplenente
 en exerceo. for. Juan Ba-
 gno. m. Caballero Titular.
 farrer entrefra nra auto
 ridad sup. de la nra. Do
 quofra nra nra. Co. Luis
 de Vega y Pinar Encarnacion.
 m. de la nra. de la nra.

Certifico que nra. nra. es
 Promotor Publico. Don
 San Francisco Ferrer. de
 libro. s. de la nra. de la
 en que se especifica nra. de la
 de la nra. de la nra. 23 de
 Ferrer de 1877.

Don Juan de la nra.
 Don Juan de la nra.
 Don Juan de la nra.

0307

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

24

que o mandado que foi
crepado em esse primeiro
to do angulo do... não
foi recebido e este car
tório. Recife. S. Jose
20 de Abril de 1877.

Com. vasa
Luiz da Virg. Sena

Col. Sena

Logo fiz vós ante con
de duas e fui Municipal
Virg. e D. João Francisco de
Souza Ribeiro D. Anta.
Da prof. vós ante vós.
Luiz da Virg. Sena
Com. vasa

P. novo mandado para ser
notificadas em fest. que deiza
rão de comparecer para o dia
21 de Maio q. futuro, citados as
partes. S. Jose 20 de Abril de 1877,
D. Anta.

D. Anta.

M. V. vasa, m. an
Virg. m. e. l. y. or. m. m. l. ante

09507

21 de maio de 1873

J. Ferraz
Luis da Silva

e pro mittere aise ararere
 que sustine - che for que
 quinto. Eius sequitur
 subiecto constanti ar
 quoniam ad aemul - felio.
 p. Dicitur que ab eis per aris
 aise que Catharin - ab o
 me - va Pramus utendo a bon
 nisi ad aemul aie fuerit mai
 summo - sequitur recordando
 e pro curando omni Valde
 vno, nisi esse nisi sibi nisi
 comitibus. e quinto e me un
 pitolo. Dicitur nam que
 un pitolo un de un ho
 pere ar mure Catharin
 qual pitolo rebere - e qua
 ante un un tunc de aemul
 me - impressione qualiter
 que a mure Valde vno. tunc
 e - pitolo utendo e bin
 cor cor us, nisi si per
 e casualmente, carnis e
 the a mure. Dicitur nam que
 nisi recordar ad aucti nisi
 recordando mure. Ad aemul
 aise nam the for. p. quinto,
 ante - e for fin. nisi sequi
 mure, e qual sequi rebere
 nisi e rebere conforme, ar
 signum. un fin. sequitur un
 p. In Lusar Vige
 Tunc - Curia mure.

Curram ommis.
Dantas
Jose de Moraes Pedrosa

Cartifico que interm. 1000
a interm. por m. N. 1000
sa m. de v. m. e. m.
v. m. de v. m. e. m.
m. e. m. de v. m. e. m.
comm. que e. m. f. m.
v. m. f. m. e. m. e. m.
S. J. de M. a. m. a. 1877.

A. C. m. g. m.
Luiz de V. g. m. g.

Col. 11

Cartifico que interm. f. m. m.
m. e. m. de v. m. e. m. f. m. m.
Municipal. D. m. t. f. m. m.
c. m. d. S. m. d. m. m. d. m.
f. m. d. m. f. m. m. m. m.
C. m. d. m. g. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m.

Col. 11

Nota ao Doutor Promotor. S.
Jose de M. a. m. a. de 1877.
Dantas
D. m. t.

Chon

Los setenta dias de my de Junho de anno
de mil oto Cientos setenta e sete, nes-
ta Ciudad de San Jori de Miquelica
en mis Cartas fuer estos autos Con-
dusos por Don Juan de Quintero de
Comarera Salvador Pires de Cava-
do Albuquerque, do que fuees este tu-
mo. En Llam de Francisco Coirós,
Escriván do Juy. o escriu.

Chon

Vistos estos autos se Julgo improcedente o re-
curso interposto ex-officio do despacho de f. 26.º
para que subsista o mesmo por achar-se confor-
me a direito e as provas dos autos; pagas as
custas pela abuniciabilidadade. O Escrivão de-
notou os autos para o juizo a quo. Sala das
Audiencias de S. Jori de Miquelica 13 de Ju-
nho de 1844.

Salvador Pires de C. Albuquerque

Publicadas

No mesmo dia my anno e lugar se
fue declarado en Audiencia publica
que dar o Juro de Quintero de Comarera
en Don Salvador Pires de Cava-
do Albuquerque por elle fue publico
do despacho supra, do que fuees este
tomo. En Llam de Francisco Coirós,
Escrivan do Juy. o escriu.

Chon

Chon no mesmo dia my anno

amun. lugar utro delatado, fuer es-
to auto concheyos a Jus. Muni.
ayud. Dn. Fr. Francisco de Sousa
Pereira Dantas. do que facer este
tem. Cu. Jus. de Trama. Cunha
Escrivão e escriv.

Cy.

Compra-se e archive-se. J. Jose
13 de Junho de 1877

Dantas

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Curtipes que neste Ciudad. entener o
autener utro ao Dn. P. P. P. P.
luna. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T.
ente e dou fe. J. J. 13 de Junho de
1877

O Escrivão
Luis de Trama Cunha

